



MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA SADC  
À REPÚBLICA DO ZIMBABWE  
INTERVENÇÃO PROFERIDA

POR

SUA EXCELÊNCIA BERNARD KAMILLIUS MEMBE  
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E  
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA  
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

E

CHEFE DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA SADC  
POR OCASIÃO  
DO REFERENDO CONSTITUCIONAL NA REPÚBLICA DO  
ZIMBABWE

REALIZADO A

16 DE MARÇO 2013

- Senhores Membros da Comissão Eleitoral do Zimbabwe (ZEC);
- Estimados Líderes dos Partidos Políticos;
- Senhores Membros da Comissão Especializada do Parlamento sobre a Nova Constituição (COPAC);
- Senhores Ministros;
- Senhores Deputados;
- Senhor Secretário Executivo da SADC
- Senhores Membros do Conselho Consultivo Eleitoral da SADC;
- Senhores Membros da Equipa de Facilitação da SADC;
- Senhores Membros do Corpo Diplomático;
- Digníssimos Líderes Religiosos;
- Senhores Membros da Sociedade Civil;
- Estimados Membros das Várias Missões de Observação Eleitoral;
- Estimados Profissionais dos Meios de Comunicação Social;
- Distintos Convidados;
- Minhas Senhoras e Meus Senhores;

É uma grande honra e um grande prazer para mim desejar-vos as boas-vindas a este acontecimento importante de apresentação da Declaração da Missão de Observação Eleitoral da SADC (SEOM) sobre o Referendo Constitucional na República do Zimbabwe.

## 1. INTRODUÇÃO

A SADC, na qualidade de Garante do Acordo Político Geral (APG), notou com bastante apreço a implementação do Artigo 6º do APG, que preconiza os processos e os prazos fixados rumo à realização do Referendo.

É contra este pano de fundo e de acordo com os *Princípios e Directrizes da SADC sobre a Realização de Eleições Democráticas* que a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) foi convidada pelo Governo da República do Zimbabwe para fazer a observação do Referendo realizado a 16 de Março de 2013.

Neste contexto, o Presidente do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança e Presidente da República Unida da Tanzânia, Sua Excelência Jakaya Mrisho Kikwete, constituiu formalmente a SEOM na República do Zimbabwe e conferiu mandato ao Secretário Executivo da SADC, Dr. Tomaz Augusto Salomão, para criar as condições administrativas e logísticas de apoio à Missão.

O Presidente do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança nomeou a mim, Bernard Kamillius Membe, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional da República Unida da Tanzânia, para chefiar a Missão.

A SEOM foi oficialmente lançada em Harare, Zimbabwe, a 10 de Março de 2013.

Depois de dias de trabalho intenso, a SEOM tem a honra de apresentar a sua Declaração sobre o resultado da sua observação do Referendo Constitucional no Zimbabwe.

## 2. PAPEL DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO DA SADC AO REFERENDO

O mandato da Missão decorre dos *Princípios e Directrizes da SADC sobre a Realização de Eleições Democráticas* que, por sua vez, emanam da *Declaração da União Africana (UA) sobre os Princípios que Regem a Realização de Eleições Democráticas em África* e das *Directrizes da UA sobre as Missões de Observação e Monitorização de Eleições da União Africana*. A Missão também operou em pleno respeito ao quadro jurídico-legal vigente na República do Zimbabwe.

Ao definir a natureza e o âmbito da nossa observação, a Missão procurou determinar a existência das seguintes condições consideradas necessárias para a realização de um Referendo credível:

- (i) garantias constitucionais e legais das liberdades e dos direitos dos cidadãos;
- (ii) ambiente favorável para a realização de eleições livres, justas e pacíficas;
- (iii) anúncio atempada da data do Referendo;
- (iv) localização dos postos de votação em lugares neutros;
- (v) contagem dos votos nos postos de votação.

Durante o lançamento da SEOM, os Observadores foram instruídos no sentido de cumprirem o preceituado nos *Princípios e Directrizes da SADC sobre a Realização de Eleições Democráticas* no desempenho da suas funções. A ênfase foi colocada no seguinte:

- os Observadores deviam cumprir a legislação vigente na República do Zimbabwe e os instrumentos internacionais relevantes que regem a realização de eleições democráticas;

- os Observadores deviam manter-se estritamente imparciais no desempenho das suas funções e, em nenhum momento, deviam manifestar qualquer inclinação ou preferência em relação às autoridades nacionais, partidos e organizações no processo de Referendo Constitucional;
- os Observadores deviam sustentar os seus relatórios e conclusões em provas documentais, factuais e passíveis de serem comprovadas, obtidas de diversas fontes credíveis e baseadas nos seus próprios testemunhos oculares;
- os Observadores deviam trabalhar de forma harmoniosa entre si e com outras missões/organizações envolvidas na observação eleitoral nas suas áreas de destacamento.

### **3. DESTACAMENTO DOS OBSERVADORES DA SEOM**

Orientada pelo preceituado nos *Princípios e Directrizes da SADC sobre a Realização de Eleições Democráticas*, a Missão destacou doze (12) equipas de observadores em todas as dez (10) províncias da República do Zimbabwe. Os Observadores receberam a missão de fazer a observação do Referendo Constitucional e apresentar relatórios exaustivos sobre as suas constatações nas respectivas áreas de destacamento de modo a permitir que a Missão fizesse uma avaliação fundamentada.

A SEOM destacou setenta e oito (78) observadores provenientes de diversos sectores nos Estados Membros da SADC, incluindo Deputados Parlamentares e membros da Sociedade Civil.

#### **4. CONSULTAS COM AS PARTES INTERESSADAS**

No desempenho das suas funções, a SEOM manteve contactos com as partes interessadas relevantes com vista a recolher informação sobre diversos aspectos do Referendo. Entre as partes interessadas contactadas contaram-se *as seguintes*:

- as Partes no Acordo Político Geral;
- outros partidos políticos;
- Polícia da República do Zimbabwe (ZRP);
- Comissão Eleitoral do Zimbabwe (ZEC);
- Comissão Especializada Parlamentar sobre a Constituição (COPAC);
- Organizações Não-Governamentais;
- Missão Diplomática da União Europeia e Embaixadas dos EUA, Austrália, Canadá e Noruega;
- Fórum Parlamentar da SADC;
- outras missões de observação eleitoral.

Estes contactos ajudaram a Missão de Observação Eleitoral da SADC a compreender o ambiente político vivido no país.

#### **5. PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS PELAS PARTES INTERESSADAS**

A SEOM pretende fazer referência a algumas das preocupações manifestadas por algumas partes interessadas no Referendo Constitucional, dentre as quais contam-se as seguintes:

- disponibilização atempada de recursos à ZEC para a preparação do Referendo;
- inquietação sobre a possibilidade de haver atitudes de indiferença;

- insuficiência de cópias do Projecto de Constituição distribuídas ao eleitorado;
- insuficiência de tempo alocado ao eleitorado para se familiarizar com o Projecto de Constituição;
- insuficiência de tempo para alguns intervenientes realizarem campanhas/actividades de educação cívica;
- falta de acreditação de alguns observadores locais;
- deficiente sinalização e identificação de alguns postos de votação;
- inacessibilidade dos postos de votação em algumas zonas;
- polarização dos meios de comunicação social;
- informação de casos isolados de intimidação e perseguição.

O SEOM fez o acompanhamento sistemático de algumas destas inquietações levando a cabo investigações adicionais e, em alguns casos, solicitando mais esclarecimentos junto das partes relevantes. Algumas das respostas dadas relativamente às inquietações acima referidas foram:

- quanto à disponibilização atempada de recursos para a preparação do Referendo, a Missão tomou conhecimento de que a ZEC havia recebido grande parte dos fundos necessários pouco antes da realização do Referendo. Contudo, a Missão notou que o problema de fundos não impediu a realização em geral do Referendo;
- quanto à insuficiência de cópias do Projecto de Constituição distribuídas ao eleitorado, a Missão foi informada pela COPAC que haviam sido distribuídas em todo o país 90.000 cópias do Projecto de Constituição, incluindo versões em áudio e braile. Ademais, a Missão tomou conhecimento de que haviam sido criados alguns mecanismos para se aceder ao Projecto de Constituição tais como o website da COPAC e os escritórios regionais;

- relativamente ao tempo insuficiente alocado para o eleitorado se familiarizar com o Projecto de Constituição, a Missão notou que o eleitorado teve de 15 de Fevereiro, data da proclamação do dia do Referendo, até 15 de Março de 2013 para se familiarizar com o Projecto de Constituição. A Missão observou que o Referendo foi realizado em conformidade com o preceituado no Artigo 6º do APG e nos Artigos 3º e 4º da Lei do Referendo;
- quanto à inacessibilidade dos postos de votação em algumas zonas, a Missão notou que, devido a esta situação, a ZEC procedeu ao transporte e à distribuição dos materiais de votação bem como dos agentes eleitorais por via aérea;
- a SEOM notou a existência de alegações de casos isolados de intimidação e perseguições em algumas zonas, em particular, em Mbare, Harare. A SEOM condena estes actos de violência e apela às agências da lei e ordem para fazerem face a estes incidentes sempre que surgirem.

## **6. FASE ANTERIOR AO REFERENDO**

A Missão observou que a fase anterior ao Referendo foi caracterizada por um ambiente geralmente tolerante, pacífico e de civismo. De um modo geral, a ZEC, a COPAC e outros intervenientes relevantes levaram a cabo o seu trabalho de uma maneira transparente, ordeira e profissional e livre de quaisquer impedimentos.

No que respeita à elegibilidade dos eleitores, a Missão notou que, de acordo com a Lei do Referendo, os eleitores não são obrigados a recensear para o Referendo e somente os cidadãos maiores de 18 anos portadores de Bilhete de Identidade, talão

provisório ou passaporte nacional válidos podiam votar em qualquer posto de votação no país.

## **7. PROCESSO DE VOTAÇÃO**

A Missão observou que a maior parte dos postos de votação abriu à hora marcada de 07h00 e fechou às 19h00, na presença de elementos da segurança e de Observadores. Além disso, foram criadas condições especiais para os eleitores com necessidades especiais tais como filas de acesso prioritário para os idosos, mulheres grávidas, mulheres com bebés e pessoas portadoras de deficiência. A Missão observou um comportamento profissional dos agentes eleitorais.

## **8. PROCESSO DE CONTAGEM**

A Missão observou que o processo de contagem de votos arrancou imediatamente depois do encerramento dos postos de votação. O processo de contagem foi feito com a observância dos procedimentos. Ademais, foram observados os procedimentos visando garantir a segurança do processo de contagem dos votos. A Missão também testemunhou e seguiu atentamente o processo de contagem de votos, que decorreu sem impedimentos, juntamente com os representantes eleitorais.

## **9. MELHORES PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS E LIÇÕES COLHIDAS**

No decurso do processo de observação do Referendo, a Missão notou que, de um modo geral, foram observados os instrumentos jurídico-legais nacionais relevantes e os Princípios e Directrizes da SADC sobre a Realização de Eleições Democráticas. Foram

registadas as seguintes melhores práticas democráticas e lições no processo de Referendo do Zimbabwe:

- a ZEC forneceu apoio logístico e material adequado para garantir que todos os cidadãos em idade eleitoral pudessem participar no Referendo;
- os observadores foram acreditados imediatamente;
- criação de diversas filas de eleitores, o que acelerou o processo de votação;
- uso de tinta indelével para impedir a dupla votação;
- uso de urnas eleitorais transparentes;
- alto nível de prontidão de resposta da Polícia da República do Zimbabwe, criando um clima de segurança adequado, o que permitiu que houvesse um ambiente pacífico para a realização do Referendo.

## **10. RECOMENDAÇÕES DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA SADC**

Depois de concluído o processo de observação do Referendo, a Missão tem o prazer de partilhar as seguintes recomendações com os cidadãos e as partes interessadas na República do Zimbabwe:

- encoraja as autoridades a criar um mecanismo pelo qual os fundos destinados aos processos eleitorais podem ser disponibilizados atempadamente;
- encoraja as autoridades a proceder à actualização dos cadernos eleitorais a tempo para a realização das eleições;
- encoraja a realização da educação contínua dos eleitores.

## 11. CONCLUSÃO

A Missão tem o prazer de compartilhar as suas constatações e observações com o povo do Zimbabwe e todas as partes interessadas. Em geral, a Missão observou que o processo de votação decorreu num clima pacífico, transparente e harmonioso.

A Missão chegou à conclusão de que, embora tenham sido manifestadas algumas inquietações consideradas pertinentes, a sua dimensão não é suficiente para afectar a credibilidade do Referendo em geral.

Gostaríamos igualmente de louvar a ZEC pela forma profissional e dedicada com que ofereceu um Referendo realizado com êxito ao Povo do Zimbabwe.

Em nome do Presidente do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança e Presidente da República Unida da Tanzânia, Sua Excelência Jakaya Mrisho Kikwete, e em nome de toda a família da SADC, gostaria de felicitar sinceramente o Governo, a ZEC e o Povo do Zimbabwe pela realização de uma maneira pacífica e credível do Referendo Constitucional de 16 de Março de 2013.

Trata-se de um grande passo rumo à implementação na íntegra do APG e, por isso, gostaria de aproveitar este ensejo para encorajar os líderes políticos e a todo o Povo do Zimbabwe a manter a paz e a estabilidade no país.

Muito Obrigado.